PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04628/95

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/06/1995
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede pensão especial (a **Ernane Alves da Silveira)** e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida pensão especial a **Ernane Alves da Silveira**, regulamentada pela Lei Complementar n.º 01, de 12 de janeiro de 1990.

Art. 2º - O valor mensal da pensão a que se refere o artigo corresponde a 20% (vinte por cento) dos subsídios auferidos por um Vereador com assento na Câmara Municipal de Natal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de junho de 1995.

Marcílio Carrilho - Presidente
Paulo Freire - Primeiro Secretário
Nelson Newton - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial de: 20/06/95